

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO  
SONHO DE MÃE PICCADILLY**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.000930/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: A. GRINGS S.A.

Endereço: GENERAL ERNESTO DORNELLES Número: 577 Bairro: CENTRO Município: IGREJINHA UF: RS  
CEP:95650-000

CNPJ/MF nº: 97.755.177/0001-30

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

02/04/2019 a 25/06/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

02/04/2019 a 14/06/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da promoção todas as pessoas físicas clientes consumidores e vendedores de Lojas, acima de 18 anos, que se enquadrarem nos critérios abaixo:

Na compra de qualquer produto da marca Piccadilly, sem distinção de tipo ou modelo, exceto para uso de uniforme das Cias Aéreas, expostos à venda no varejo, no período de 02/04/19 a 14/06/19, terão direito a cadastrar-se na página da promoção e receberão GRATUITAMENTE e de FORMA ALEATÓRIA 01 (um) número da sorte a cada produto cadastrado para concorrer aos prêmios previstos neste Regulamento.

Os clientes compradores poderão participar da promoção tantas vezes quanto desejarem, porém sempre na proporção de 1(um) número da sorte a cada produto adquirido da marca Piccadilly e cadastrado na página da promoção .

A participação do consumidor nesta promoção é totalmente gratuita, bastando à aquisição dos produtos da marca Piccadilly, localizados no varejo Brasileiro, de acordo com os critérios definidos neste Regulamento.

**EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO:**

A participação na promoção deverá ser efetivada realizando os seguintes passos:

Os clientes compradores de posse da sua nota ou cupom fiscal de compra dos produtos da marca Piccadilly, de acordo com os critérios elencados neste regulamento, deverão acessar a página da promoção: [www.promocaopiccadilly.com.br](http://www.promocaopiccadilly.com.br), para realizar o seu cadastro e receber seu(s) número(s) da sorte de acordo com o volume de produtos adquiridos.

Para que possam receber o(s) seu(s) número(s) da sorte, primeiramente deverão cadastrar seus dados pessoais e senha, sendo: Nome completo, endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP), CPF, fone fixo com DDD e/ou fone celular com DDD, endereço de e-mail e data de nascimento.

Após a realização do cadastro o consumidor poderá cadastrar sua nota ou cupom fiscal ou cupom de compra, bem como discriminar os produtos adquiridos, que gerará seu(s) número(s) da sorte para concorrer aos prêmios previstos na promoção.

Dados que serão cadastrados no site da promoção:

- Número do cupom ou nota fiscal ou cupom de compra;
- CNPJ do local de compra;

- Data da emissão;
- Discriminar os produtos adquiridos da marca Piccadilly e quantidades;
- Marcar a opção do tipo de loja, FÍSICA OU LOJA VIRTUAL

O cliente participante, após realizado o cadastro, deverá dar o aceite no regulamento clicando em "Li e aceito os termos da promoção" e, por fim, clicar no botão "Confirmar cadastro".

Após o cadastramento, num prazo de até 1 (um) dia útil o cliente poderá acompanhar o seu volume de números da sorte que estão concorrendo na promoção acessando a página da campanha, através do seu login e senha cadastrados anteriormente.

Faz-se necessário que os clientes participantes guardem o original de nota ou cupom fiscal de compra dos produtos da marca Piccadilly. Aceita-se foto do cupom ou nota fiscal, desde que completamente visível aparecendo a quantidade dos produtos e marca Piccadilly e ainda o local da compra, visto que será OBRIGATÓRIA a apresentação destes no caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador. Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto legível, o ganhador será desclassificado.

No caso de compras efetuadas na Loja Virtual, somente estarão aptos a participar do sorteio, aqueles clientes com pedidos de compras efetivamente aprovados e que não tenham sido objeto de cancelamento ou ainda devolução ou troca posterior à aprovação do pedido.

A Piccadilly poderá a qualquer momento solicitar as notas ou cupons fiscais cadastradas na página da promoção, além de realização de auditoria nas Lojas Físicas, para verificar a autenticidade das compras cadastradas, bem como verificar a autenticidade das notas ou cupons fiscais nos sites das respectivas secretarias estaduais de fazenda.

Os clientes farão apenas 1 (um) cadastro na promoção. A partir da 2ª nota ou cupom fiscal, deverão entrar na página da promoção [www.promocaopiccadilly.com.br](http://www.promocaopiccadilly.com.br), fazer o seu login através do seu CPF e senha e cadastrar SOMENTE as suas NOVAS notas ou cupons fiscais.

As participações enviadas formarão uma base única de dados, para efeito de participação; a cada compra de acordo com os critérios definidos neste regulamento, serão concedidos números da sorte.

Na eventualidade de algum cliente não conseguir cadastrar-se na promoção, por quaisquer motivos, deverá entrar em contato com o SEC (Serviço de Encantamento do Consumidor) através do fone (51) 3549. 9600 de segunda a sexta-feira, das 7.30min às 17h, exceto finais de semana e feriados. Ocasão em que será orientado sobre como proceder para que possa realizar sua inscrição na promoção.

Fica esclarecido que a distribuição dos elementos sorteáveis poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

Participarão do sorteio, todos os elementos sorteáveis que forem emitidos através da página da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

8

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/04/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 00:00 a 09/04/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 20/04/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gen. Ernesto Dornelles, NÚMERO: 577 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Igrejinha UF: RS CEP: 95650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão presente, com função de débito, sem função de saque.	5.000,00	5.000,00	0	7	1

DATA: 30/04/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 00:00 a 16/04/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/04/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gen. Ernesto Dornelles NÚMERO: 577 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Igrejinha UF: RS CEP: 95650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão presente, com função de débito, sem função de saque.	5.000,00	5.000,00	0	7	1

DATA: 07/05/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 00:00 a 23/04/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/05/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gen. Ernesto Dornelles NÚMERO: 577 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Igrejinha UF: RS CEP: 95650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão presente, com função de débito, sem função de saque.	5.000,00	5.000,00	0	7	1

DATA: 14/05/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 00:00 a 30/04/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/05/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gen. Ernesto Dornelles NÚMERO: 577 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Igrejinha UF: RS CEP: 95650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão presente, com função de débito, sem função de saque.	5.000,00	5.000,00	0	7	1

DATA: 21/05/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 00:00 a 07/05/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/05/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gen. Ernesto Dornelles Rua Gen. Ernesto Dornelles NÚMERO: 577 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Igrejinha UF: RS CEP: 95650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão presente, com função de débito, sem função de saque.	5.000,00	5.000,00	0	7	1

DATA: 28/05/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 00:00 a 14/05/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/05/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gen. Ernesto Dornelles NÚMERO: 577 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Igrejinha UF: RS CEP: 95650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão presente, com função de débito, sem função de saque.	5.000,00	5.000,00	0	7	1

DATA: 04/06/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 00:00 a 21/05/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/06/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gen. Ernesto Dornelles NÚMERO: 577 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Igrejinha UF: RS CEP: 95650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão presente, com função de débito, sem função de saque.	5.000,00	5.000,00	0	7	1

DATA: 11/06/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 00:00 a 28/05/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/06/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gen. Ernesto Dornelles NÚMERO: 577 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Igrejinha UF: RS CEP: 95650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão presente, com função de débito, sem função de saque	5.000,00	5.000,00	0	7	1

DATA: 25/06/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2019 00:00 a 14/06/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/06/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gen. Ernesto Dornelles NÚMERO: 577 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Igrejinha UF: RS CEP: 95650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão presente, com função de débito, sem função de saque, com SUGESTÃO de uso para uma viagem a Paris com 2 acompanhantes.	60.000,00	60.000,00	0	7	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	100.000,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de

**Apuração dos Contemplados:** (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. **Distribuição dos números da sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os dirigentes e funcionários da empresa A. Grings S/A, incluindo a proibição para parentes de 1º grau (pais, irmãos e filhos).

Também não poderão participar da promoção funcionários das agências e fornecedores envolvidos na promoção. Para este efeito, na ocasião da aferição dos resultados, será consultado um cadastro nominal dos dirigentes, funcionários, pessoas e empresas acima referidas, impedidas de participar da promoção.

Será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento;
- b) que tiver obtido seu elemento sorteável por meio fraudulento ou sem observância dos dispostos neste Regulamento;
- c) que cometer qualquer tipo de fraude, devidamente comprovada, e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;
- d) que tiver seu cadastro preenchido de forma incompleta, impossibilitando de efetivar sua localização para a comunicação de contemplação;
- e) serão excluídos da promoção todos os inscritos através de cadastros realizados por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, notas fiscais falsas, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- f) que não tiver comprado os produtos elencados neste Regulamento;
- g) que não tiver a(s) notas ou cupons fiscais para apresentar no ato da solicitação tanto pela página da promoção como na auditoria em loja física;
- h) que for menor de 18 anos;
- i) que não enviar a documentação para viabilização da entrega do prêmio dentro do prazo informado neste Regulamento;
- j) que tiver seu pedido cancelado por motivo de devolução/troca e não tenha feito outro pedido sob outro número;
- k) que cadastrar produtos que foram adquiridos pelas Cias Aéreas, diretamente da Piccadilly, para uso como uniforme de seus colaboradores.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores será realizada na página da promoção, [www.promocaopiccadilly.com.br](http://www.promocaopiccadilly.com.br), bem como nas mídias sociais, num prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data da apuração.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data do sorteio, por telefone OU ainda por e-mail remetido pela promotora, ao endereço eletrônico constante no seu cadastro, e conterà também instruções para o recebimento do prêmio.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste Regulamento. Fica desde já determinado o envio de cópia autenticada dos documentos: CPF, RG e comprovante de residência, no prazo de até 5 dias após o comunicado de contemplação, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio. O participante contemplado deverá assinar o recibo no ato da entrega do prêmio dando plena quitação do mesmo.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue na Loja onde a compra foi efetuada, ou no domicílio do contemplado, de comum acordo entre contemplado e promotora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio. O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com o artigo 49 da Portaria 41/2008.

### PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O direito ao prêmio caduca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva data da apuração.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes da promoção reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite na promoção implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste Regulamento.

Na eventualidade do cliente ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a promotora ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1º, letra “b”, a empresa promotora ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA B MOURA OAB/RS 100.894 [www.veramouraadvocacia.jur.adv.br](http://www.veramouraadvocacia.jur.adv.br)

#### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Os participantes ganhadores concordam, antecipadamente, em ceder neste ato seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária do resultado da promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração dos resultados, sem que, por tal circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da empresa promotora.

#### DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas no SEC (Serviço de Encantamento do Consumidor) através do fone (51) 3549. 9600 de segunda a sexta-feira das 7.30min às 17h, exceto finais de semana e feriados, ou ainda através do e-mail: [encantamento@piccadilly.com.br](mailto:encantamento@piccadilly.com.br). Persistindo-as, estas serão submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEFEL/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.000930/2019